

Ginecologia/Obstetrícia da Ordem dos Médicos. Em suma, medidas que têm por objectivo requalificar os serviços de urgência perinatal, por meio de uma maior concentração dos locais de parto por razões de segurança das parturientes e dos recém-nascidos.

21 — Pelas razões expostas, entendo que o diferimento da execução do despacho n.º 7495/2006 seria gravemente prejudicial para o interesse público, protelando-se o encerramento de um bloco de partos que não reúne as condições técnicas e de segurança, pondo em risco a vida das parturientes e dos recém-nascidos, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, decido manter a eficácia das determinações de organização e de actuação hospitalar necessárias à boa execução daquele despacho.

8 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 6123/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de um lugar de assistente/assistente graduado de saúde pública da carreira médica de saúde pública.* —

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, dos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 101/2003, de 23 de Maio, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 15 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para provimento de um lugar de assistente/assistente graduado de saúde pública da carreira médica de saúde pública, lugar esse constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo vencimento corresponde aos escalões constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Oliveira do Hospital (um lugar).

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 da secção v do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 59.1 do Regulamento anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, ou seja, possuir o grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

6.1 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida de acordo com os n.ºs 66, alínea a), 66.3, 67.1 e 67.2, alínea a), do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

6.2 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores constantes da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação

final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a requererem.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração Geral deste serviço, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, ou fotocópia do mesmo;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública, ou fotocópia do mesmo;
- Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa, através de documento autêntico ou fotocópia do mesmo.

7.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, implica a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

7.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56.1 da secção IV do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto. A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso. Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato do concurso e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar

e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso será exigida aquando da organização do processo de provimento.

11 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a referida lista será afixada nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, Coimbra.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Eugénio Ferreira Neves Cordeiro, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais:

Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Ilídia Maria de Almeida Aleixo Duarte, assistente graduada de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. Pedro Manuel Raposo de Almeida e Sousa, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Dr. José Aníbal Herdade Barreiros, assistente graduado de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal Dr. Avelino de Jesus da Silva Pedroso.

4 de Maio de 2006. — A Coordenadora, Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 6124/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para admissão em estágio de um técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 10 de Fevereiro de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão em estágio para um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 2006.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e regalias sociais:

5.1 — A remuneração será a correspondente ao estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

5.2 — As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de serviço social cabe, designadamente:

Participar na definição da política de saúde, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas;

Intervir individualmente, informando e encaminhando os utentes; Intervir na comunidade, estimulando a coordenação e cooperação entre os serviços de saúde e outras instituições ou organismos existentes na comunidade;

Participar no trabalho às equipas, nomeadamente nas dos grupos de risco; e

Colaborar na educação para a saúde.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função de técnico superior de serviço social e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser detentor de licenciatura em Serviço Social;
- Possuir vínculo à função pública como funcionário ou agente, de acordo com o n.º 1 ou o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

8.1 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

a) Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, de carácter eliminatório, de acordo com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a duração máxima de duas horas e trinta minutos, cujo programa se encontra estabelecido no anexo I ao despacho n.º 13 381, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

Legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 335/99, de 29 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio;

Carta Ética.

A prova de conhecimentos específicos terá por base os conteúdos funcionais inerentes à prática do serviço social, conforme a circular normativa n.º 8, de 16 de Maio de 2002, do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.

A legislação necessária à realização das provas de conhecimentos estará disponível para todos os candidatos a partir da data da afixação da relação de candidatos admitidos.

b) Avaliação curricular, realizada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Entrevista profissional de selecção, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das provas de conhecimentos de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — O sistema de classificação final é obtido pela média aritmética simples dos três métodos de selecção utilizados, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, elaborado nos termos legais e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria dos Serviços de Âmbito Sub-Regional, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- Pedido de admissão ao concurso a que se habilita, com a identificação do mesmo mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;